



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA
(SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI COMPLEMENTAR N° 574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, para alterar a estrutura organizacional e funcional da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, inciso II, “a” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º ...”

II – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

(...)

a) Procuradoria-Geral:

a.1 Procuradoria Geral:

(...)

1.5 Procuradoria Geral Adjunta:

(...)

a.1.6 Procuradoria Fiscal Adjunta:

(...)

a.10. Procurador Geral Adjunto II;

(...)

a.11. Procurador Geral Adjunto III;

a.12. Procurador Geral Adjunto IV;

(...)"

Art. 2º Fica alterado no anexo I da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL6

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI COMPLEMENTAR N.º 575, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder à contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais Bibliotecários Documentalistas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, mediante Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de profissionais Bibliotecários Documentalistas, mediante Processo Seletivo Simplificado, para suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, por meio do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis.

Parágrafo único: As contratações previstas no caput serão por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses e rescindidas unilateralmente a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior se efetivará conforme as especificações abaixo:

Nº de Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária	Vencimento Básico	Requisitos
10	Bibliotecário Documentalista	40 horas semanais	R\$ 4.280,69	Curso Superior em Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB)

Parágrafo único. As atribuições do cargo constarão no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As atribuições, direitos e obrigações das contratações previstas nesta Lei constarão dos respectivos instrumentos contratuais, sendo aplicada, no que couber, a Lei Municipal nº 1.752/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 4º O caráter emergencial, excepcional e temporário desta Lei decorre da insuficiência de profissionais especializados para suprir a elevada demanda técnica de gestão documental e de implantação de programas de digitalização e preservação do acervo do Arquivo Público Municipal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º A vinculação dos profissionais contratados com a Administração Municipal dar-se-á mediante celebração de contrato individual de trabalho temporário, após aprovação em processo seletivo simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 6º O Regime Jurídico será o administrativo, e o Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI N° 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder à contratação temporária e excepcional de profissionais, por prazo determinado, para atender demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mediante Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais, por tempo determinado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social na execução das políticas públicas de atendimento da Assistência Social.

Parágrafo único: As contratações previstas no caput terão duração máxima de 12 (doze) meses, sendo o contrato improrrogável e vedada a recontratação, podendo ser rescindidas unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, por interesse público.

Art. 2º O quantitativo de profissionais, a remuneração, carga horária e os requisitos dos cargos, compreendendo Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social e Entrevistador do Cadastro Único, constam no Anexo I, e suas atribuições estão definidas no Anexo II desta Lei.

§1º. O Processo Seletivo Simplificado preverá, além das vagas imediatas, a formação de cadastro reserva, destinado ao atendimento de necessidades futuras que venham a surgir durante a vigência da presente Lei, decorrentes de vacância, desligamento, substituição, ampliação temporária da demanda ou outras situações excepcionais.

Art. 3º A contratação dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com celebração de contrato administrativo temporário.

Art. 4º O Regime Jurídico das contratações será o administrativo, e o Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

Categoria Profissional	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento Base	Requisitos
Assistente Social	24	6hrs diárias 30 hrs semanais	R\$ 4.531,32	Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.
Psicólogo	21	8hrs diárias 40 hrs semanais	R\$ 5.538,28	Diploma de graduação de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.
Pedagogo	10	8hrs diárias 40 hrs semanais	R\$ 5.538,28	Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.
Orientador Social	10	8hrs diárias 40 hrs semanais	R\$ 3.263,72	Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
Entrevistador Social do Cadastro Único	6	8hrs diárias 40 hrs semanais	R\$ 3.263,72	Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- 1- Realizar atendimentos individuais, familiares, coletivos, considerando o contexto socioeconômico, cultural e territorial;
- 2- Executar o e acompanhamento socioassistencial de famílias e /ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.
- 3- Elaborar diagnóstico e pareceres sociais, relatórios, formulários técnicos e estudos sociais.
- 4- Realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessárias ao processo de trabalho.
- 5- Construir e acompanhar Planos de Acompanhamento Familiar (PIA), conforme metodologia do SUAS
- 6- Desenvolver ações socioeducativas e grupos de convivência, conforme planejamento da unidade.
- 7- Atuar na articulação intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, e demais políticas públicas)
- 8- Participar da identificação e encaminhamento para benefícios socioassistenciais (BPC, Cad Único, Benefícios Eventuais)
- 9- Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação: Prontuário SUAS, RMA, e outros, conforme necessário
- 10- Realizar defesa e garantia de direitos, orientações e encaminhamentos às redes de proteção
- 11- Atuar de forma interdisciplinar com psicólogos, pedagogos, educadores sociais e demais profissionais
- 12- Participar de reuniões técnicas, supervisão, formação continuada e educação permanente
- 13- Zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios do Código de Ética do Assistente Social, assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 14- Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 15- Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes.

CARGO: PSICÓLOGO

- 1- Realizar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e famílias.
- 2- Realizar atendimento psicossocial individual, familiares e em grupos, sem caráter psicoterapêutico clínico.
- 3- Atuar no acompanhamento socioassistencial junto à equipe interdisciplinar
- 4- Desenvolver grupos socioeducativos e atividades coletivas, promovendo fortalecimento de vínculos, protagonismo e convivência familiar e comunitária
- 5- Identificar situações de violação de direitos e atuar no processo de proteção e encaminhamentos necessários
- 6- Executar visitas domiciliares e institucionais
- 7- Elaborar documentos técnicos: relatórios, registros de atendimento e outros
- 8- Desenvolver ações de prevenção, mediação de conflitos e fortalecimento de fatores de proteção
- 9- Atuar na articulação intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, e demais políticas públicas)
- 10- Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação: Prontuário SUAS, RMA, e outros, conforme necessário
- 11- Atuar de forma interdisciplinar com assistente social, pedagogos, educadores sociais e demais profissionais
- 12- Participar de reuniões técnicas, supervisão, formação continuada e educação permanente
- 13 - Zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios do Código de Ética do Psicólogo, assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 14 - Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 15- Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CARGO: PEDAGOGO

- 1- Planejar, executar e avaliar ações socioeducativas voltadas para crianças, adolescentes, adultos, idosas e pessoas com deficiência
- 2- Contribuir na execução do PAIF com atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de competências sociais
- 3- Elaborar material pedagógico, oficinas, dinâmicas e demais instrumentais para o desenvolvimento das atividades;
- 4- Apoiar as equipes na identificação de situações de vulnerabilidade e estratégias de prevenção
- 5- Desenvolver metodologia para o SCFV, auxiliando na organização das atividades de grupo.
- 6- Desenvolver materiais que facilitem a compreensão de direitos, deveres e autonomia.
- 7- Atuar na articulação intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, e demais políticas públicas)
- 8 - Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação: Prontuário SUAS, RMA, e outros, conforme necessário
- 9- Atuar de forma interdisciplinar com assistente social, psicólogo, educadores sociais e demais profissionais
- 10- Participar de reuniões técnicas, supervisão, formação continuada e educação permanente
- 11 - Zelar pelo sigilo profissional assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 12- Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 13- Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- 1- . Planejar e executar atividades socioeducativas e oficinas do SCFV.
- 2- . Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- 3- Apoiar a mobilização dos usuários e participação comunitária.
- 4- Realizar acompanhamento da frequência, organização de listas de presença e registro sistemático das atividades.
- 5-. Identificar e comunicar à equipe técnica situações de vulnerabilidade social que demandem intervenção especializada.
- 6- Elaborar relatórios mensais, planejamentos e materiais pedagógicos.
- 7- . Manter organização e conservação dos espaços e materiais utilizados.
- 8- . Participar de reuniões de equipe e processos de capacitação continuada.
- 9- Zelar pelo sigilo profissional, assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 10 - Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 11 - Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes.

CARGO: ENTREVISTADOR

- 1-Realizar entrevistas e coleta de informações socioeconômicas.
- 2- Verificar e conferir a documentação obrigatória para o cadastro.
- 3-Inserir, atualizar e consultar dados no sistema informatizado do Cadastro Único.
- 4-Aplicar questionários e roteiros de pesquisa de forma manual ou digital.
- 5-Realizar visitas domiciliares para regularização cadastral e regularização de pendências.
- 6-Atuar na busca ativa de famílias não localizadas ou com pendências no cadastro.
- 7-Operar computadores e tablets, utilizando editores de texto, planilhas e aplicativos do Cadastro Único.
- 8-Orientar sobre critérios e condicionalidades dos Programas Sociais, em especial o Programa Bolsa Família – PBF.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 9-Auxiliar no monitoramento das condicionalidades de saúde e educação.
- 10-Atender grupos populacionais tradicionais e específicos (povos indígenas, população em situação de rua, acampados etc.).
- 11- Verificar consistência e corrigir erros nos registros efetuados.
- 12- Garantir fidelidade, credibilidade e objetividade na coleta das informações.
- 13-Elaborar relatórios técnicos, parciais e anuais, conforme as demandas da gestão.
- 14-Manter-se atualizado sobre legislações e normativas do Cadastro Único, PBF, BPC e demais programas.
- 15-Assegurar o sigilo absoluto das informações coletadas.
- 16-Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 10	R\$	1.500,00
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 85	R\$	800,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 849	R\$	21.000,00
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30 - Material de Consumo - 1.501.0000000 - 840	R\$	17.500,00
Total Geral	R\$	40.800,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil - 2	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 3	R\$	12.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.3.90.39 – 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7	R\$	7.500,00
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 8	R\$	10.000,00
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil - 78	R\$	800,00
Total Geral	R\$	40.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/12/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1230/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562774003	Viviane Madalena dos Santos	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 04/12/2025.Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/12/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 05/01/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação:1238/2025

Considerando a solicitação do Ofício nº 1059/2025/SMGP/DRH-EDUCAÇÃO, apresentado ao DESOPEM em 05/12/2025, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data da Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 5.892 de 20/02/2025, pág. 06, da servidora **ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL**, matrícula nº **1553532009**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se encerra a partir de **17/12/2025** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Considerando a solicitação do Ofício nº 1059/2025/SMGP/DRH-EDUCAÇÃO, apresentado ao DESOPEM em 05/12/2025, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data da Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 5.949 de 19/05/2025, pág. 72, da servidora **SIMONE DO CARMO CAETANO FERREIRA**, matrícula nº 1557051002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se encerra a partir de **17/12/2025** o procedimento de afastamento ao INSS.

Código de Publicação:**1237/2025**

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação:1239/2025

Considerando a solicitação do Ofício nº 1059/2025/SMGP/DRH-EDUCAÇÃO, apresentado ao DESOPEM em 05/12/2025, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data da Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 5.912 de 24/03/2025, pág. 22, da servidora **CÉLIA FELIZARTI**, matrícula nº **111830026**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se encerra a partir de **17/12/2025** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 1234/2025/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **08/12/2025**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **08/12/2025**, **aposentadoria por invalidez** a servidora **CLEUDILENE PEREIRA ESTRELA**, matrícula n. **99015**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Rondonópolis/MT 09 de novembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **09/12/2025**, do CONCURSO PÚBLICO 002/2023 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008–PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001058	Allan Schmidt Pereira	Analista Instrumental/ Fiscal de Tributos	Apto

Rondonópolis/MT, 09 de dezembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Fábio Sandro Lemos de Lima

Gerente de Benefício Previdenciários do IMPRO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro

78.700-300 - Rondonópolis/MT

Assunto: Concessão de Readaptação de Função.

Prezado Senhor,

Vimos encaminhar o requerimento de perícia médica, juntamente com o parecer médico original, concernente à perícia realizada no dia 09/12/2025, conforme quadro abaixo:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	24	Leila Denise Dreifke Moraes	Apoio Instrumental	365 dias – de Readaptação de Função a partir do dia 09/12/2025.

Atenciosamente,

Thallison Gustavo Araujo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09-12-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1229/2025	164909	Anita Cammy Dos Santos Pereira	Docente	01 dia – no dia 04/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	1560145	Clovenilson da Silva Pires	Docente	01 dia – no dia 08/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	186066	Eder de Oliveira	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 09/12/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1229/2025	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia – no dia 05/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	1556208	Ingrid Ferreira Rocha	Docente	05 dias – a partir do dia 05/12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	1557713	Josiane Michelli Marques de Amorim Santos	Docente	01 dia – no dia 05/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	1562758	Katia de Carvalho Neia Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 05/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	1554754	Luana Correia Cavalcante	Docente	02 dias – a partir do dia 04/12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	1634140	Marcia Regina Danhese	Docente	02 dias – a partir do dia 08/12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	1554935	Maryanah Silva Barbosa	Docente	01 dia – no dia 04/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	1560963	Railson da Silva Veras	Docente	03 dias – a partir do dia 08 /12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	216151	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	Licença Médica Não Concedida.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1229/2025	123528	Rosiene Mateus Fudizachi	Docente	01 dia – no dia 05/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	01 dia – no dia 05/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1229/2025	106887	Vilmondes Aprigio da Silva Luz	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/12/2025 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1229/2025	6121656	Erica Queroline Brito da Silva	Odontólogo da Família	06 dias – a partir do dia 07/12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	1558596	Jaqueline da Silva Freitas	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 08/12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	1560583	Kallita Aline Bailo	Médico da Família	01 dia – no dia 08/12/2025 - Licença Médica.
1229/2025	201510	Neuza Aparecida Advente da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 08/12/2025 – Licença Médica.
1229/2025	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 26/11/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 09 de dezembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 30/12/2025, as 09h00min. (horário de Brasília), através do Portal BLL Compras (www.bll.org.br) para seguinte objeto: **INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES.**

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 29/12/2025, as 09h00min. (horário de Brasília), através **do Portal BLL Compras (www.bll.org.br)** para seguinte objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COMO TRATAMENTO ADJUVANTE NO COMBATE A INFECÇÕES QUE NÃO RESPONDEM AOS TRATAMENTOS CONVENCIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**”.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER ÁS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/12/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 09 de Dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que a licitação em epígrafe foi **FRACASSADA**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Varredeira Urbana e equipamento Podador, para atender a secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária do município de Rondonópolis – MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos. Justificamos que, para o ítem 01, os participantes não estavam on-line durante a sessão, impossibilitando qualquer contato quanto ao envio de prospectos/documentos para análise e negociação. Quanto ao ítem 02, não foi possível chegar a uma negociação que atendesse aos interesses deste município em consonância com as informações internas do processo encaminhadas pelo setor demandante da licitação.

Rondonópolis-MT, 08 de dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 113/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2025**, com fulcro no parecer jurídico nº **254/2025/AJ/SEMED** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **LUNA SERVIÇO EM EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E INTERVENÇÃO ABA LTDA**, situada na R Sebastião Humel, nº 171, Bairro: Centro, São José dos Campos/SP, **CNPJ: 40.903.930/0001-70**.

OBJETO: CORRESPONDE À INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL FORMADO PELA II JORNADA LUNA ABA - INTERVENÇÃO PARENTAL NA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.680,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2013	06/11/2025	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DA REGIÃO SALMEN – UNISAL	CONTRATO DE COMODATO DE PARTE DE BEM IMÓVEL	PRAZO DE VIGÊNCIA	11/11/2025 a 10/11/2026		CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2013

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2024	05/11/2025	PAPERLASS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED, COM CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL CREDENCIADA PELA ICP – BRASIL E SISTEMA SOB MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO N° 015/2025	07/11/2025	J - TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICA, OPERACIONAL E GERENCIAL VOLTADA AO SANEAMENTO, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	R\$ 177.308,40	07/11/2025 a 06/05/2026	DISP. LICITAÇÃO EMERG. N° 002/2025
CONTRATO N° 016/2025	24/11/2025	BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS MEDIANTE OBTEÇÃO DE OUTORGAS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E EXECUÇÃO DO TAMPONAMENTO DEFINITIVO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DESATIVADOS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS	R\$ 703.999,99	24/11/2025 a 23/05/2027	CONCORR. ELETRÔNICA N° 009/2025

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 04/2025**

Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025**, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Vagner Silva de Jesus, Diretor Jurídico, nomeado pela Resolução nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04.571-936, Cidade Monções, Estado de São Paulo.

OBJETO: “Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com fornecimento de linhas móveis, franquia de dados e chips necessários, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Autarquia.”

VALOR GLOBAL: R\$ 263.505,00 (Duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais). - Recursos próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

DATA: 26 de novembro de 2025.

Observação e Submissão ao Prefeito Municipal em Atendimento ao Decreto nº 13.023/2025 que fixa o prazo em 20/11/2025 para a abertura de novos processos licitatórios.

Com a finalidade de validar a exceção, ratificar o ato e permitir a publicação submetemos à autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Geral do SANEAR, a fim de permitir a execução tempestiva da despesa no exercício corrente.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

De Acordo: Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E PARQUE DE DIVERSÕES XAVIER LTDA.

CONTRATADO

PARQUE DE DIVERSÕES XAVIER LTDA

CNPJ N°

02.715.880/0001-08

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de decoração natalina, para realização do projeto “CÂMARA MUNICIPAL E O NATAL SOCIAL”, conforme especificações a seguir detalhadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR

R\$ 347.540,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

08/12/2025 até 31/01/2026

Rondonópolis, 08 de dezembro de 2025.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHECE, AUTORIZA e RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – ICAP, CNPJ N° 01.979.657/0001-05, PARA A EXECUÇÃO DO CURSO “LEIS ORÇAMENTÁRIAS: PPA, LDO E LOA E EMENDAS PARLAMENTARES AR CABOUÇO LEGAL E FLUXO DE EMENDAS PARLAMENTARES”, A SER MINISTRADO PARA DUAS TURMAS**, consubstanciado no atendimento aos requisitos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Murilo Henrique Queiroz de Lima, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 27.031-O, aprovado pelo Dr. Aristóteles Cadidé da Silva, Procurador Geral, OAB/MT 31.771-O.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI N° 14.564, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Condomínio Municipal para Idosos no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

Derrubado o Veto, o Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do parágrafo 8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 247/2025, protocolo nº 4818/2025, de autoria do Vereador Gelsão da Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar o Condomínio Municipal para Idosos, destinado a oferecer moradia digna, acessível e assistida a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município de Rondonópolis.

Art. 2º O Condomínio Municipal para Idosos terá como objetivo:

- I – Garantir qualidade de vida, segurança e bem-estar aos idosos;
- II – Proporcionar ambiente coletivo com convivência saudável;
- III – Oferecer serviços de apoio, como acompanhamento médico, psicológico e social.

Art. 3º Poderá ser utilizado para a implantação do condomínio:

- I – Imóvel público ocioso ou adaptado para a finalidade;
- II – Terreno público com construção realizada pelo município ou em parceria com a iniciativa privada ou governo estadual/federal.

Art. 4º A administração do Condomínio ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente.

Art. 5º A seleção dos beneficiários obedecerá critérios socioeconômicos, priorizando:

- I – Idosos em situação de vulnerabilidade social;
- II – Idosos que vivem sozinhos ou sem apoio familiar.

Art. 6º A gestão do Condomínio será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTRARIA N° 514 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0146/2025/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Francielly Carreiro Rocha Anicésio, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
31/2025	L. SILVA GOBBIS DE ARAÚJO E CIA LTDA.	04/12/2025 a 02/02/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO N° 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 28/2025, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 007/2024, do Município de Tesouro, visando a contratação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CÂMARA MUNICIPAL E O NATAL SOCIAL”**, que tem por fornecedor a empresa **PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.715.880/0001-08, estabelecido à Rua Antônio Batista, nº 767 Quadra 21 Lote 9, Núcleo Habitacional São José II, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuênciia, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto.

ITEM	CÓD	ITEM NA ATA	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17966	3	07	UN	Arco cometa com estrela na ponta de 03 metros de altura x 0,70 de largura.	3.000,00	21.000,00
02	17967	4	05	UN	Arco cometa com estrela na ponta de 06 metros de altura x 1,00 de largura.	5.000,00	25.000,00
03	17968	6	01	UN	Arvores de 3,50 metros de altura x 1,20 de largura com estrelas no topo e decorada com enfeites e mangueira de led.	8.000,00	8.000,00
04	13421	5	01	UN	Arvores de 13,5 metros de altura x 4,5 metros de largura com estrela no topo e entrada e saída por dentro da árvore, decorada com enfeites e mangueira de led, pisca led e strobo.	53.000,00	53.000,00
05	18000	10	03	UN	Bengalas do papai noel 2D 0,50 centímetros de largura x 2,20 de altura com mangueira de led	1.500,00	4.500,00
06	17970	12	08	UN	Bola de natal 3D luminosa medindo 0,30 metros x 0,30 metros, com pisca de led.	250,00	2.000,00
07	17971	13	02	UN	Bola de natal grande fabricado em fibra de vidro.	2.400,00	4.800,00
08	17972	14	01	UN	Bola natal grande de 3,5 metros de largura x 3,5 metros	28.000,00	28.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					de altura com enfeites e mangueira de led.		
09	17973	15	01	UN	Boneco de neve grande fabricado em fibra de vidro.	8.800,00	8.800,00
10	17974	16	01	UN	Boneco de neve pequeno fabricado em fibra de vidro.	2.400,00	2.400,00
11	17975	17	04	UN	Bonecos de neve 2D 0,70 centímetros de largura x 01 metro de altura com mangueiras de led.	1.400,00	5.600,00
12	18001	18	05	UN	Caixa de presente 2D medindo 1,30 metros de altura x 01 metro de largura, com mangueira de led e pisca de led	1.500,00	7.500,00
13	17976	19	01	UN	Caixa de presente grande 3d 03 metros de altura x 03 metros de largura com enfeites e mangueira led.	19.000,00	19.000,00
14	17977	20	01	UN	Caixa de presente grande fabricado em fibra de vidro.	3.000,00	3.000,00
15	17978	21	02	UN	Caixas de cascatas (48 unidades).	3.400,00	6.800,00
16	17979	22	04	UN	Caixas de mangueiras de led (400 metros).	1.500,00	6.000,00
17	17980	23	01	UN	Caixas de pingo de chuva de led (100 unidades).	5.000,00	5.000,00
18	17981	24	02	UN	Caixas de pisca de led (288 unidades).	2.400,00	4.800,00
19	17982	25	01	UN	Caixas de presente 3d media 1,50 metros de largura x 1,50 de altura com enfeites e mangueira led.	4.900,00	4.900,00
20	17983	26	01	UN	Caixas de presente 3d pequena 01 metro de largura x 01 altura com enfeites e mangueira de led.	2.900,00	2.900,00
21	17984	29	01	UN	Dia da carreta do papai noel para animar e transportar a população, carreta com 15 metros de comprimento, bancos ar e toda iluminada e decorada com enfeites e luzes de natal.	29.000,00	29.000,00
22	17985	30	10	UN	Enfeites 2D medindo entre 03 e 04 metros de altura como papai noel, boneco de neve, pinheiro, sinos para pôr em postes de luz de praça ou de avenida.	3.900,00	39.000,00
23	17986	31	10	UN	Estrela 3D luminosa medindo 0,70 metros x 0,70 metros, com mangueira de led.	480,00	4.800,00
24	17987	32	05	UN	Estrelas 2D com cauda 0,70 centímetros de largura x 1,80	1.400,00	7.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.091, 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					de comprimento com mangueira led.		
25	17988	33	05	UN	Estrelas sputnik em led (efeito fogos de artifício).	750,00	3.750,00
26	11011	34	01	UN	Feliz 2025 2D, 1,20 metros de altura x 04 metros de comprimento com mangueira de led	4.500,00	4.500,00
27	17989	35	01	UN	Feliz natal 2D de 1,20 metro de altura x 04 metros de comprimento com mangueira led.	4.500,00	4.500,00
28	17990	38	01	UN	Laços de natal gigante medindo 03 metros de comprimento x 1,5 metros de altura, com mangueira de led e pisca de led.	4.000,00	4.000,00
29	17992	47	01	UN	Rena 3D luminosa medindo 1,5 metros de comprimento x 1,5 metros de altura, com pisca de led.	4.000,00	4.000,00
30	17993	49	01	UN	Sinos de natal 2D de 1,30 metros de largura x 02 metros de altura com led.	1.500,00	1.500,00
31	17994	50	01	UN	Soldado de chumbo grande fabricado em fibra de vidro.	2.400,00	2.400,00
32	17995	51	20	UN	Strobo de led 8w com 50 a 60 flash por minuto.	60,00	1.200,00
33	17996	52	01	UN	Trenó completo grande fabricados em fibra de vidro com 01 rena e 01 papai noel sentado.	13.000,00	13.000,00
34	17997	53	01	UN	Trenós grandes 2D de 1,60 metros de altura x.	2.990,00	2.990,00
35	17998	54	01	UN	Trenós pequenos 2D de 01 metro de altura x 02 metros de comprimento com mangueira de led.	1.900,00	1.900,00
36	17999	55	10	UN	Tubo snowfall medindo 01 metro de comprimento, com função meteoro visualização em 360° graus.	100,00	1.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 347.540,00	

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis